

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 688/2025

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente”

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1732 de 23 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
03	001	10	302	3003	2104	3.3.90.30.00.00.00.0	1.600.0004	1.000.000,00

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas nacional, R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas nacional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:C6221796

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 23/09/2025. Edição 3966a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>